

SILVIO ARRUDA	2º V.CIVIL FORO DE CATANDUVA-TJSP	CPF 029.474.108-90 / RG 10.122.828	08.10.2014 A 08.10.2019
SUCATUBA COMÉRCIO DE SUCATAS E SOBRIAS INDUSTRIAIS LTDA	1ª VFP	CNPJ 69.341.105/0001-00	01.09.2010 A 31.08.2020
SUCATUBA COMÉRCIO DE SUCATAS E SOBRIAS INDUSTRIAIS LTDA	5ª VFP - SP	CNPJ 69.341.105/0001-00	10.06.2016 A 09.06.2026
SUCATUBA COMERCIO DE SUCATAS E SOBRIAS LTDA.	1ª VFP – SP	CNPJ 69.341.105/0001-00	01.09.2010 A 31.08.2020
VALMIR DE JESUS LIMA	7ª VFP	CPF 769.047.338-53	30.05.2012 A 29.05.2021
VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO	1ª VARA CÍVEL – FORO DE LORENA	CPF 019.104.388-55 / RG 9.713.781-9	14.10.2015 A 13.10.2018
VALDIRENE JOHANSON	8ª VFP - SP	R.G. 11.059.985 - CPF: 013.183.638-29	17.10.2017 A 16.10.2027
VERA LÚCIA AIRES	9ª VFP - SP	CPF 190.310.418-15	15.07.2015 A 14.07.2025
VERA LÚCIA CAMARGO	22ª VFP –SP	CPF 480.002.808-68	02.06.2017 A 01.06.2027
WALFRIDO DIAS JÚNIOR	TJESP – 11ª VFP	CPF 091.484.578-09 / RG 14.984.648.	24.08.2018 A 23.08.2023
WALKYR VERONESE JUNIOR	2ª VARA DO FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – TJESP	CPF 024.849.578-07/RG: 17.292.303	08.11.2017 A 07.11.2020
WALTER FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	14ª VFP	CPF 538.704.098-00	11.05.2012 A 10.05.2022
WILLIAMS JOSÉ IZAR	1ª VFP	CPF 031.138.498-61	08.02.2013 A 07.02.2023
WILSON FERNANDO SARZI	8ª VFP-SP	CPF 270.280.998-73 / RG 24.372.173	16.05.2014 A 15.05.2017

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATOS COM ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

RAZÃO SOCIAL

LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE SÃO MATEUS

OBSERVAÇÕES:

(*) PESSOA FÍSICA/JURÍDICA INSERIDA NA LISTAGEM

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RAÇA E CORAGEM. C.N.P.J. Nº 76.982.884/0001-06 INCLUSÃO SOLICITADA PELA SME/COGED/ DIPAR - CEI CATITA. PROCESSO FÍSICO 2011-0.242.186-0.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RAÇA E CORAGEM. C.N.P.J. Nº 76.982.884/0001-06 INCLUSÃO SOLICITADA PELA SME/COGED/ DIPAR - CEI MARIA DE LURDES – PROCESSO FÍSICO 2011-0.312.517-2;

INSTITUTO LIRIOS DO VALE – C.N.P.J. Nº 04.023.060/0001-80 - INCLUSÃO SOLICITADA PELA SME/GOGED/DIPAR – CEI LIRIOS DO VALE I – PROCESSO FÍSICO 2010-0.126.853-5.

COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO

SEI nº **6013.2018/0003233-9 – INTERESSADO: CLOVIS PAES DINIZ**
À vista dos elementos contidos no presente, em especial a informação SEI 013042818 da Divisão de Informação do Patrimônio Imobiliário desta Coordenadoria de Gestão do Patrimônio **DEFIRO** o pedido de Certidão Enfitêutica, formulado por **Clovis Paes Diniz, RG nº 12.964.352-x**

SEI nº **6013.2018/0004129-0 – INTERESSADO: RS MORIZONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
À vista dos elementos contidos no presente, em especial a in-formação SEI 011503446 da Divisão de Informação do Patrimô-nio Imobiliário desta Coordenadoria de Gestão do Patrimônio **DEFIRO** o pedido de Certidão Enfitêutica, formulado por **RS MORIZONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.964.887/0001-63**

SEI nº **6013.2018/0004121-4 – INTERESSADO: RS MORIZONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
À vista dos elementos contidos no presente, em especial a in-formação SEI 011504016 da Divisão de Informação do Patrimô-nio Imobiliário desta Coordenadoria de Gestão do Patrimônio **DEFIRO** o pedido de Certidão Enfitêutica, formulado por **RS MORIZONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.964.887/0001-63**

SEI nº **6013.2018/0004969-0 – INTERESSADO: SEI NOVO NEGÓCIO 51 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**
À vista dos elementos contidos no presente, em especial a in-formação SEI 012972224 da Divisão de Informação do Patrimô-nio Imobiliário desta Coordenadoria de Gestão do Patrimônio **DEFIRO** o pedido de Certidão Enfitêutica, formulado por **SEI Novo Negócio 51 Empreendimento Imobiliário Ltda, CNPJ nº 17.849.483/0001-04**

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-229

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO

ENDERECO: RUA ATUCURI 699

2018-0.102.948-9 ALEX LOZANO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-229

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

2017-0.163.470-4 MARCO AURELIO DE SOUZA JOA-QUIM

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO: .

2018-0.057.743-1 JUST FIT PARTICIPACOES EM EM-PREENDIMENTO LTDA

ANALISADO PELO TÉCNICO RICARDO VITIELLO JR. O INTE-RESSADO DEVERÁ APRESENTAR: 1-ART/RRT-QUITADA.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA.

Conforme Lei 10.365/87, Decreto 29.586/91, Lei nº 16.137/15, Decreto 56.306/15 e PORTARIA 25/SP-BT/2015, esta PR.BT informa os locais onde serão executados os serviços de Poda/Remoção de Árvores:

PODA:

SEI 6031 - 2018/0001.399 - 5 - Rodovia Raposo Ta-vares, 3412

SEI 6031 - 2018/0001.866 - 0 - Av. Magalhães de Castro, 6118

SEI 6031 - 2018/0001.651 - 0 - R. Corinto, 543

As pessoas ou entidades que discordarem do manejo pode-rão no prazo de 06(seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida devidamente fundamen-tado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional. A execução dos serviços será programada após a publicação do referido despacho no D.O.C. em conformidade com a Lei Municipal 10.919/91. Em caso de árvore em área particular, o referido despacho terá sua eficácia condicionada a autorização emitida pela Supervisão Técnica de Limpeza Pública, a qual deve ser retirada pelo interessado.

CAMPO LIMPO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-229

PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65

2018-0.108.335-1 CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CPF 029.474.108-90 / RG 10.122.828	08.10.2014 A 08.10.2019
CNPJ 69.341.105/0001-00	01.09.2010 A 31.08.2020
CNPJ 69.341.105/0001-00	10.06.2016 A 09.06.2026
CNPJ 69.341.105/0001-00	01.09.2010 A 31.08.2020
CPF 769.047.338-53	30.05.2012 A 29.05.2021
CPF 019.104.388-55 / RG 9.713.781-9	14.10.2015 A 13.10.2018
R.G. 11.059.985 - CPF: 013.183.638-29	17.10.2017 A 16.10.2027
CPF 190.310.418-15	15.07.2015 A 14.07.2025
CPF 480.002.808-68	02.06.2017 A 01.06.2027
CPF 091.484.578-09 / RG 14.984.648.	24.08.2018 A 23.08.2023
CPF 024.849.578-07/RG: 17.292.303	08.11.2017 A 07.11.2020
CPF 538.704.098-00	11.05.2012 A 10.05.2022
CPF 031.138.498-61	08.02.2013 A 07.02.2023
CPF 270.280.998-73 / RG 24.372.173	16.05.2014 A 15.05.2017

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATOS COM ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

RAZÃO SOCIAL

LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE SÃO MATEUS

OBSERVAÇÕES:

(*) PESSOA FÍSICA/JURÍDICA INSERIDA NA LISTAGEM

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RAÇA E CORAGEM. C.N.P.J. Nº 76.982.884/0001-06 INCLUSÃO SOLICITADA PELA SME/COGED/ DIPAR - CEI CATITA. PROCESSO FÍSICO 2011-0.242.186-0.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RAÇA E CORAGEM. C.N.P.J. Nº 76.982.884/0001-06 INCLUSÃO SOLICITADA PELA SME/COGED/ DIPAR - CEI MARIA DE LURDES – PROCESSO FÍSICO 2011-0.312.517-2;

INSTITUTO LIRIOS DO VALE – C.N.P.J. Nº 04.023.060/0001-80 - INCLUSÃO SOLICITADA PELA SME/GOGED/DIPAR – CEI LIRIOS DO VALE I – PROCESSO FÍSICO 2010-0.126.853-5.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-229

PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA

ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001

2013-0.010.488-7 SERGIO LUIZ FERREIRA ALVES

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2017-0.002.500-3 ADRIANO JUSTO MARCOS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.062.585-1 AMAURI ALVES BRAGA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO: .

2018-0.103.835-6 EDILSON DE BRITO CAIRES-ME

O INTERESSADO DEVERÁ CONHECER DA ORIENTAÇÃO FRENTE AS FLS. 20 DO PRESENTE.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-229

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO: .

2018-0.043.661-7 AGOSTINO MELIS

INFORMAR CAT. DE USO.

2018-0.103.300-1 AUTO PECAS CALAMITA LTDA

1- APRESENTAR MATRICULA ATUALIZADA PARA OS LO-CAIS CITADOS; 2- INFORMAR A AREA TOTAL DEMOLIDA; 3- ESCLARECER QUANTO AO DOCUMENTO DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, QUE INCLUI A DEMOLICAO.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCESSAO DE NUMERAÇÃO

Rua Chapada - codlog 04.858-5

Concede o número 340 para o lote 02A e o atual número 344 para o lote 02C.

Mantem o número 342 para o lote 02B

SQL 111.538.0008-9

PE 2017-0.143.416-0

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-229

PREFEITURA REGIONAL DE GUAIANAZES

ENDERECO: ESTRADA ITAQUERA GUAIANAZES 2565

2018-0.024.775-0 ERIKA PASTORI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-229

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444

2018-0.015.488-3 ALBERTO ITIMURA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.062.591-6 RICARDO DE MOURA BAENA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.064.663-8 RICARDO DE MOURA BAENA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.074.475-3 ANDRE RODRIGUES MOTA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.097.970-0 L A ARQUITHTETURA & ASSESSORIA LTDA - EPP

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.109.911-8 LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.115.920-0 ODAIR NATALINO MARTINS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO: .

2018-0.117.560-4 LORENZETTI S/A INDUSTRIAS BRA-SILEIRAS ELETROMETALU

CADAN : - APRESENTAR COPIA DO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, CCM E CNPJ VALIDOS PARA A EMPRESA REQUERENTE DA LICENCA CADAN " LORENZETTI S/A INDUS-TRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS" PARA ENDERECO DE INSTALACAO SOLICITADO:SQL 035.050.004-3/ RUA HIPOLI-TO SOARES 273-.

2018-0.119.108-1 SOARES DE MELLO & RAMON BAR E LANCHONETE LTDA

CADAN - (4943) - APRESENTAR ANUENCIA DO CONDE-PHAAT.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-229

PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA

ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012

2016-0.154.442-8 FABIO ROBERTO CALDEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2016-0.257.236-0 MARIA GORETI DE SOUZA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO: .

2017-0.008.138-8 SENDAS DISTRIBUIDORA SA

1- PARA PROSSEGUIMENTO DA ANALISE DO PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATIVO CONFORME PORTARIA N 012/SMSP/GAB/2007 E LEI 14.223/06, SOLICITAMOS APRE-SENTAR: A- COPIA DO IPTU ATUAL; B- COPIA DO CREA E ART DOS RESPONSAVEIS TECNICOS, PARA ANUNCIOS COM AREA SUPERIORES OU IGUAL A 4,00 m; C- IDENTIFICACAO E AUTORI-ZACAO DO PROPRIETARIO PARA INSTALAR O ANUNCIO.

2018-0.109.302-0 CKSK ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

1- PARA PROSSEGUIMENTO DA ANALISE DO PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATIVO CONFORME PORTARIA N 012/SMSP/GAB/2007 E LEI 14.223/06, SOLICITAMOS APRESEN-TAR: A) IDENTIFICACAO(COPIA DO DOCUMENTO COM FOTO) E AUTORIZACAO DO PROPRIETARIO PARA INSTALAR O ANUN-CIO; B) COPIA DO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO COMPLETO.

JABAQUARA

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-229

PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA

ENDERECO: AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314

2018-0.047.131-5 JOAO PAULO FURTADO PEIXOTO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2018-0.109.407-8 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO SEI Nº 6043.2018/0000682-0 - Fica a empresa DENNIS MARTINS AUFARI ME - CNPJ: 27.935.489/0001-40 – Nota de Empenho nº 132.212/2018, convocadas no Prazo de 03 (três) dias úteis, após esta publicação, a comparecer na Supervisão de Finanças - Unidade de Execução Orçamentária, sito à Av. Luis Stamátis, 300 – Vila Constança - 1º andar- sala 06 - horário das 09h às 17h, fone: (11) 3397-1026/1027/1071, para a retirada das respectivas notas de empenho acima citadas, aquisição através da BEC - Edital Eletrônico de contratações DL nº 8010428010020180C00026 (Tinta Latex), onde deverá apresentar os documentos abaixo:

- Certidão, atualizada, de regularidade de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social;
- Certificado, atualizado, de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo do Serviço (FGTS);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, atualizada, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Consulta CADIN – PMSF.
- Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Con-tribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar declaração sob as penas da Lei, no sentido der que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade, rela-tivamente aos tributos relacionados com a prestação lícitada.
- Declaração firmada pelo representante legal, elaborada em papel timbrado, atestando sob as penas da Lei que a empre-sa não se encontra inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal.

LAPA

GABINETE DO SUBPREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DA SUBPREFEITURA LAPA - CADES LAPA, GESTÃO 2019/2021.

Título I – Da Composição

Art. 1º. O Conselho Regional de Meio ambiente, Desenvol-vimento sustentável e Cultura de Paz está disciplinado pela Lei Municipal nº 14.887 de 15 de janeiro de 2009, Artigos 51 ao 55 que rege integralmente este edital.

Art. 2º. O Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvol-vimento Sustentável e Cultura de Paz tem composição paritária com 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil que serão eleitos, nos seguintes termos:

- a) 8 (oito) representantes da sociedade civil, maiores de 18 (dezoito) anos, que residam ou trabalhem na área de abrangên-cia da Subprefeitura Lapa.

Parágrafo Único. Todas as cadeiras gozam de uma vaga para Suplência.

At. 3º. O mandato dos/as integrantes do Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, será de 2 (dois) anos, contados do dia da sessão em que se der a posse, e limitados a dois mandatos consecutivos, exceto para os representantes do Poder Executivo.

Art. 4º. Nos termos do Decreto nº 56.021/2015, os repre-sentantes do Poder Público e da sociedade civil serão contabili-zados separadamente, de forma que as mulheres componham o mínimo de 50% do total de representantes do Poder Público e o mínimo de 50% do total de representantes da sociedade civil.

- 1º. Os/as titulares e suplentes serão contabilizados/ as separadamente, de forma que as mulheres componham o mínimo 50% do total de titulares e o mínimo de 50% do total de suplentes.
- 2º. Essa proporção deverá ser mantida na hipótese de substituição de mulheres titulares.
- 3º. Não sendo alcançado o mínimo de 50% de inscrição de mulheres em relação ao número total de assentos em disputa, considerada a somatória de titularidade e suplência, o prazo para inscrição será reaberto uma vez por 15 (quinze) dias.
- 4º. Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero.

Art. 5º. Para os fins previstos na Lei 15.946/13, regulamen-tada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015, deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada, indepen-dentemente do que constar em documento ou registro público.

Art. 6º. A propaganda dos candidatos/as obedecerá à legislação eleitoral vigente, observado o princípio de respeito aos preceitos ambientais quanto à prevenção e proibição de poluição sonora, visual e geração de resíduos depositados por quaisquer propagandas nos logradouros públicos.

Título II – Da Realização da Eleição e Inscrições

Art. 7º. A Eleição dos representantes da sociedade civil no CADES Lapa será realizada no dia 13 de março de 2019 na Subprefeitura Lapa, localizada na Rua Guaicurus, nº 1000, São Paulo, com início às 17:30 h e término às 21:30 h.

Art. 8º. O período de inscrições das candidaturas cor-responde do dia 07/01/2019 ao dia 28/01/2019

Art. 9º. As inscrições dos/as candidatos/as serão efetivadas através do preenchimento correto do formulário (anexo I) e apresentação da documentação pertinente, no protocolo da Subprefeitura Lapa, localizado na Rua Guaicurus, nº 1000.

Ar.10. Os/as candidatos/as deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I – Documento original de identificação com foto que com-prove a maior idade civil;
- II – Comprovante de residência ou local de trabalho de-vento obrigatoriamente pertencer à região administrativa da Subprefeitura Lapa. Caso o/a munícipe não possua compro-vante em nome próprio deverá apresentar a autodeclaração (anexo II);
- III – Foto 3x4 recente (para constar na cédula e divulga-ção); e
- IV – Carta de intenções e propostas de trabalho em uma página de formato A-4 (sulfite) contendo sua identificação (Nome, experiências e propostas ou temas de interesse para discussão nas reuniões do Conselho).

Art. 11. A comprovação da entrega da documentação será feita através de protocolo de recebimento. O número de cada candidato/a será estabelecido em função da ordem de inscrição.

Art. 12. As inscrições que preencherem os requisitos desse edital, Art. 10, alíneas I e II, serão deferidas pela comissão elei-toral e por ela homologadas;

- § 1º. O prazo de recurso contra a decisão da comissão eleitoral que indeferiu a candidatura será de 3 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial.
- § 2º. O recurso deverá ser protocolado na Subprefeitura Lapa endereçado à comissão eleitoral.

Título III – Do Processo Eleitoral

Art. 13. Os/as representantes da sociedade civil do CA-DES Lapa serão eleitos/as individualmente pelo voto direto e secreto, preferencialmente através de processo eletrônico com programa desenvolvido pela PRODAM – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo.

I - Na impossibilidade do uso de equipamento eletrônico serão utilizadas cédulas eleitorais que serão rubricadas por membro da Comissão Eleitoral.

II - Havendo necessidade de utilização da cédula eleitoral o voto será anulado caso esteja rasurada, ilegível ou com dizeres alheios ao pleito perante a anuência de membro da Comissão Eleitoral presente.

III - Poderão votar os/as eleitores/as maiores de 16 (de-zeesseis) anos que apresentarem no momento da eleição os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto, a saber: R.G. ou Carteira de Trabalho ou Carteira dos órgãos de classe ou Cartei-ra Nacional de Habilitação (CNH); e
- b) Comprovante de residência ou local de trabalho devendo obrigatoriamente pertencer à região administrativa da Subpre-feitura Lapa. Caso o/a munícipe não possua comprovante em nome próprio deverá apresentar a autodeclaração (anexo II);
- IV - O/a eleitor/ora devidamente cadastrado para a eleição poderá votar uma única vez em até 4 (quatro) candidatos/as.

Título IV – Da Apuração dos votos e classificação dos candidatos/as

Art. 14. Ao final da apuração dos votos, será lavrada ata constando a hora do seu encerramento, os nomes dos Con-selheiros titulares e suplentes eleitos e eventuais ocorrências.

Art. 15. A apuração da votação dos/das candidatos/as representantes da sociedade civil do CADES Regional Lapa será no mesmo dia da eleição, imediatamente após o término da votação.

- § 1º. A PRODAM imprimirá o resultado da eleição em duas (02) listas, a saber: a – na primeira, a classificação dos/as candi-datos/as por ordem de número de votos obtidos; b – na segun-da, a classificação final, aplicando-se a exigência do mínimo de 50% de vagas preenchidas por mulheres.
- § 2º. Em caso de votação manual, a divulgação do resulta-do final poderá se dar em até 24hs.

Art. 16. Será considerado eleito/a como Titular o/a candidato/a representante da sociedade civil conforme critérios de número de votos e gênero.

Art. 17. Serão considerados/as eleitos/as como Titulares, os candidatos/as representantes da sociedade civil classificados/ as do 1º ao 8º lugares e Suplentes os classificados/as entre os 9º e 16º lugares, respeitando-se os critérios de número de votos e gênero.

Art. 18. Em caso de empate adotar-se-á o critério da idade, Lei 4737/65.

Título V – Da Fiscalização e Impugnações

Art. 19. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo de votação e apuração dos votos.

Parágrafo único: É facultado a qualquer candidato/a indicar à comissão eleitoral, pessoa na qualidade de fiscal para acom-panhar o processo de votação e apuração.

Art. 20. Toda e qualquer anormalidade detectada deverá ser informada à Comissão Eleitoral e registrado em ata.

Art. 21. A ata de Eleição será publicada no Diário Oficial da Cidade em até 10 dias úteis após a eleição.

Art. 22. Após a publicação da ata geral da eleição no Diário Oficial da Cidade - DOC, o/a candidato/a terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar, devendo protocolar o pedido na sub-prefeitura Lapa e encaminhá-lo à comissão eleitoral.

Art. 23. O Processo administrativo obedecerá ao rito da Lei nº 14.141/2006.

Título VI - Da Posse

Art. 24. A posse dos Conselheiros eleitos pela sociedade civil será realizada em até 30 (trinta) dias após a eleição.

ANEXO I

PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTU-RA DE PAZ DA SUBPREFEITURA DE LAPA.

Ficha de Inscrição

Inscrição Nº _____

Nome Completo (conforme RG): _____

Nome para constar na cédula: _____

Documento de Identidade (RG): _____

CPF nº _____

Estado Civil: _____

Data de Nascimento: _____

Natural de: _____

Estado (UF) _____

Endereço Residencial: Bairro: CEP: _____

Endereço Comercial: Bairro: CEP: _____

Telefone (Res) _____

Telefone (Com) _____

Telefone Celular _____

Endereço Eletrônico (e-mail) _____